(Relação dos administradores)

**Relação dos administradores**

XXX, (solteiro/a, maior / casado/a), residente em XXX; e

XXX, (solteiro/a, maior / casado/a), residente em XXX.

Observações:

Além do órgão da administração, ainda poderá existir, de acordo com a lei ou as eventuais necessidades das sociedades, o secretário da sociedade, o conselho fiscal ou o fiscal único; caso estes exista, deve indicar o respectivo conteúdo de forma articulada.

Instruções de uso:

XXX – As partes sublinhadas em cinzento destinam-se ajudar instruir o preenchimento do formulário, devendo ser eliminadas as mesmas após preenchimento.

XXX – As partes sublinhadas são de escolha por parte do interessado, devendo ser eliminadas aqueles que não sejam aplicáveis.

XXX – As partes inseridas dentro das caixas de texto são de preenchimento obrigatório, devendo ser preenchidas com os elementos solicitados.